



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda deste município**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ TOTAL
01	Agência de Viagens, Ligação Curitiba/PR a Brasília/DF, Ida e Volta com Hospedagem	02	R\$ 5.449,45

2.1 A contratada deverá prestar o serviço, para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, conforme abaixo descrito:

- Passagens de ida Curitiba/PR a São Paulo.
- Passagens de São Paulo à Brasília/DF.
- Passagens de volta Brasília/DF a São Paulo.
- Passagens de volta São Paulo a Curitiba.
- Hospedagem para duas (02) pessoas na cidade de Brasília.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Prefeito juntamente com o Vice Prefeito deste município viajarão até a cidade de Brasília - DF no período de 03/07/2023 a 05/07/2023, para participar de um Encontro Municipalista na Confederação Nacional dos Municípios – CNM que irá ocorrer no dia 04 de julho de 2023, dentre os assuntos o principal será a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 25/2022, que aumenta em 1,5% o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Outros assuntos que serão discutidos são as tramitações da Reforma Tributária; Discussões sobre a Previdência; Compensação de perdas do ICMS a Estados e Municípios, e ainda, a merenda escolar.

No dia 05 de julho de 2023, acontecerá a realização de assinaturas de convênio para o programa de casas populares do governo federal para o município de General Carneiro – PR.

O retorno será a noite do dia 05.

3.2 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.3 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.4.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, o valor ao qual o processo se ateve foi o de três empresas do ramo e internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

3.5 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA DATA DA VIAGEM

4.1 A data da viagem será entre os dias 03/07/2023 a 05/07/2023 para a cidade de Brasília – DF.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será até 05 (cinco) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento.

5.2 Serão de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura;

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dentro do prazo de vigência do contrato para fins de processamento de pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Mateus Mussio Fernandes**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Celio Luiz Garbin
Secretário de Administração e Planejamento